

Ata da 190ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 29 de junho de 2023

Ata da 190ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná - CEPHA. No dia vinte e nove de junho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das quatorze horas e trinta minutos, deu-se início a reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná - CEPHA, de forma virtual, por meio do link: <https://meet.google.com/zfc-mbor-ydf> sendo que estiveram presentes a essa reunião os Conselheiros Alexandre Modesto Cordeiro, Amílcar Cavalcante Cabral, Bráulio Eduardo Mattana Carollo, Eduardo Felga Gobbi, Euclesio Manoel Finatti, Fernando Henrique Rodrigues Lobo, José Renato F. Gubert, Marta Cristina Guizelini, Nicole Lemanczyk, Paulo Sidnei Ferraz, Rafael Andreguetto e Reinaldo Pilotto. Os demais conselheiros justificaram a ausência. Participou, também, o Chefe de Coordenação do Patrimônio Cultural Vinício Costa Bruni, Secretário Executivo deste Conselho, além de outros técnicos da Coordenação do Patrimônio Cultural - CPC. A Secretária de Estado da Cultura, Luciana Casagrande Pereira, Presidente, abriu a reunião cumprimentando a todos os Conselheiros e passou ao primeiro item da pauta **(1) Leitura, discussão e aprovação da Ata da 189ª Reunião realizada no dia 13 de abril de 2023, arquivo em anexo, nos termos do art. 15, inciso I do R.I. CEPHA.** A Presidente Luciana Casagrande Pereira informou que esse documento foi previamente enviado aos Conselheiros e, dessa forma, dispensada a sua leitura. A Ata da 189ª Reunião Ordinária foi aprovada por todos os presentes. Na sequência, a Presidente Luciana Casagrande Pereira passou ao item **(2) Apresentação do Parecer da Comissão Especial designada pela Resolução nº 034/2023, protocolo nº 20.361.615-5, Conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo, nos termos do Regimento Interno – CEPHA, art. 14.** O Conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo iniciou a apresentação explicando que o trabalho da Comissão Especial foi realizado em duas reuniões virtuais, nos dias 18/05/2023 e 22/06/2023, analisando os processos encaminhados pela CPC, nos quais continham as decisões judiciais, propostas de restauros e ocupação do remanescente do lote e, também, o estudo de 1988, para basear as análises das propostas de intervenção nos imóveis. Visando a sua perfeita compreensão, o parecer foi dividido em cinco partes, a saber: histórico do local; situação atual; análise geral da comissão especial; análise da proposta de intervenção para o Antigo Hotel Tassi, situado na rua barão do rio branco, nº 823 e análise da proposta de intervenção para o antigo Hotel Brotto, situado na rua Barão do Rio Branco, nº 773. O histórico do local, de forma resumida, iniciou no ano de 1880, com a implantação do projeto de expansão urbana de Curitiba por meio da construção da Estação Ferroviária; e foram relatados fatos relevantes até o tombamento dos Sobrados situados à Rua Barão do Rio Branco, em 12 de julho de 1985. A situação atual, apesar do tombamento, mostra que os imóveis não foram devidamente preservados e sofreram com a degradação do tempo. Ambos foram adquiridos por novos proprietários após o tombamento, já em mau estado de conservação. Desta forma, em virtude da imposição do patrimônio cultural quanto a restaurar as duas edificações na íntegra, ocorreram ações civis com decisões transitadas em julgado, que estabeleceram: ao Antigo Hotel Brotto, situado na Rua Barão do Rio Branco, 773 a obrigatoriedade de restaurá-lo na forma como foi adquirido, seguindo os apontamentos do laudo pericial (fachada em ruínas e resquícios das paredes internas) apresentado no processo; ao Antigo Hotel Tassi, situado na Rua Barão do Rio Branco, 823, a obrigatoriedade em restaurar apenas as fachadas, em virtude de que era o que existia em condições de recuperar, na data da aquisição. A análise geral da Comissão Especial, diante dos fatos e, após longo debate a respeito de todos os aspectos, definiu que:

Ata da 190ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 29 de junho de 2023

o estudo preliminar para preservação e revitalização da Praça Eufrásio Correia, desenvolvido pela CPC e IPPUC em 1988, conforme a área do lote ao qual se aplica, não favorece a ocupação economicamente viável e o adensamento desejável para a revitalização da região, a qual se encontra atualmente bastante degradada e subutilizada. Assim sendo, objetivando a dinamização da área da Praça Eufrásio Correia e seu entorno, poderão ser avaliadas propostas de ocupação dos imóveis sem o atendimento ao estudo de 1988, desde que valorizem e harmonizem-se com o contexto histórico da região e atendam o estabelecido pela legislação municipal. É necessária a aplicação efetiva das legislações existentes: Decreto-Lei Federal nº 25/1937 e Lei Estadual nº 1.211/1953. Não cabe ao CEPHA, nem a Coordenação do Patrimônio Cultural - CPC estabelecer critérios de ocupação (altura total da edificação nova, coeficientes, taxas de ocupação, taxas de permeabilidade, afastamentos de divisa), devendo ser seguido o que está previsto no zoneamento municipal, legislação municipal do patrimônio histórico e as recomendações dos órgãos municipais do patrimônio histórico edificado. Considerando que todas as instâncias já foram recorridas tanto pela Prefeitura quanto pelo Estado, as decisões judiciais devem ser acatadas no sentido de manter somente as fachadas. Os demais elementos considerados nos argumentos dos estudos não foram acatados na sentença judicial. A proposta de restauro da fachada deverá ser apresentada com pesquisa histórica e projetos técnicos de restauro em três etapas, levantamento, diagnóstico e proposta de intervenção; para fins de análise junto à CPC. As propostas de ocupação do remanescente do lote serão analisadas individualmente, pela CPC, e posterior deliberação junto ao CEPHA. O embasamento dos projetos deverá harmonizar em altura de pé-direito, níveis e aberturas com o pé-direito que havia nos imóveis tombados e o que for constatado em pesquisa histórica. Recomenda-se a inclusão de testemunhos do remanescente das edificações (pisos, pilares, pinturas, escadas, revestimentos etc.), pois possibilitam visualizar e identificar elementos característicos da época. Mas, devem-se evitar tentativas de recriar estes elementos, priorizando restaurá-los mesmo que de forma parcial. Os proprietários devem estabelecer um novo uso para os lotes, visando à preservação do patrimônio, conforme medida judicial, evitando abandono e avanço da degradação. Em relação à proposta de intervenção apresentada para o imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 823, Antigo Hotel Tassi, para ocupação do remanescente do lote, solicita-se adequação da proposta para nova apreciação do CEPHA. Sendo necessário utilizar a área correspondente ao antigo hotel de forma mais integrada, hall, recepção, lojas etc., removendo o estacionamento, respeitando o pé-direito da edificação remanescente tombada e o uso funcional e o material original das esquadrias. Recomenda-se a inclusão de testemunhos do remanescente das edificações (pisos, pilares, pinturas etc.), pois possibilitam visualizar e identificar elementos característicos da época. Rever recuo aplicado na torre voltada para Avenida 7 de Setembro, no trecho correspondente ao terceiro pavimento da edificação. Refazer a proposta de estacionamento, abaixo do nível de acesso da Rua Barão do Rio Branco. Valorizar os espaços do antigo hotel Tassi para os novos acessos. Rever implantação da torre, realizar solda da edificação do edifício existente tombado. Recomenda-se, ainda, uma integração mais forte e clara com a paisagem urbana no pavimento térreo e a praça Eufrásio Correia. No caso do Hotel Brotto, imóvel sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 773, a Coordenação do Patrimônio Cultural já emitiu a Informação Técnica nº 039/2023 autorizando o restauro da fachada e solicitando que encaminhe proposta de uso e ocupação para avaliação. Diante do exposto, a Comissão Especial

Ata da 190ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 29 de junho de 2023

propõe, de antemão, que seja providenciada a inclusão de testemunhos do remanescente das edificações, tais como: pisos, pilares, pinturas, entre outros, pois possibilitam visualizar e identificar elementos característicos da época; que sejam valorizados os espaços do Antigo Hotel Brotto para os novos usos; que realize pesquisa histórica sobre o interior do imóvel, e proponha novos espaços harmônicos com a memória deste edifício. Concluída a apresentação a Presidente Luciana Casagrande Pereira colocou o parecer da Comissão Especial em debate e apreciação, sendo **aprovado por todos os presentes**. A Presidente Luciana Casagrande Pereira agradeceu o empenho da Comissão Especial na análise do assunto e cumprimentou a todos os participantes pelo excelente trabalho que foi desenvolvido. Na sequência, passou ao item **(3) Apresentação da proposta de Normativa para o: Acervo da Discoteca da Rádio Educativa do Paraná, inscrito no Livro do Tombo Histórico sob nº. 175-II, protocolo nº 19.568.024-8, Conselheira Nicole Lemanczyk, nos termos do Regimento Interno – CEPHA, art. 14.** A Conselheira Nicole Lemanczyk iniciou sua apresentação explicando que o Acervo da Discoteca da E-Paraná teve sua inscrição sob nº 175 no Livro Tombo II, no dia 09/07/2014 em decorrência do processo 08/2012O. Esse Acervo possui mais de 21 mil discos entre LP's e CD's e, mais de 310 GB em mídias digitais onde é possível encontrar arquivos musicais, de entrevistas e de programas. Diante desse valioso material se justifica a necessidade de elaboração das normativas destina-se a: proteger a integridade do Acervo da Rádio Educativa do Paraná, não podendo ser desmembrado, separado ou mesmo incorporado a outro Acervo; assegurar espaço físico adequado para que o Acervo receba todos os cuidados devidos; estimular o desenvolvimento de atividades de conservação cultural; incentivar a pesquisa científica visando o conhecimento do Acervo, bem como a divulgação ampla dos seus resultados; contribuir para um Programa de conservação, valorização e divulgação do Patrimônio Cultural do Paraná, tendo a radiodifusão como o eixo focal de abordagem; manter sua organização, já constituída, pela classificação de estilos de músicas e ordem de entrada. Entre as regras de preservação pretende-se que: seja proibida a anexação, inclusão ou incorporação de novos títulos ao Acervo Tombado, com o objetivo de não descaracterizá-lo; o Acervo deve ser digitalizado na sua totalidade de títulos, para auxiliar na sua conservação, preservação, facilidade de divulgação e pesquisas; a higienização do Acervo deverá ser realizada somente com o equipamento adequado, quando for necessária a retirada de fungos ou sujidades; o acervo físico só poderá ser manipulado pela equipe responsável pela sua guarda, a fim de que seja rigorosamente conservado e preservado; a confecção de cópias dos materiais deverá respeitar a legislação sobre Direitos Autorais. Concluída a apresentação, a Presidente Luciana Casagrande Pereira colocou o assunto em debate. O Conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo questionou qual o motivo de não permitir a inclusão de novos elementos a esse acervo, desde que identificados e efetivados os registros correspondentes à sua origem; ele entende que permitiria o enriquecimento desse valioso bem. O Conselheiro Paulo Sidnei Ferraz sugeriu que seja permitida a inclusão de novos elementos a esse acervo desde que vinculado à história da Radio Educativa. Também destacou a necessidade de verificar a disponibilidade dos equipamentos que serão necessários para poder reproduzir as diversas mídias que fazem parte do acervo e, ainda, qual a área que será responsabilizada pela guarda, manutenção e disponibilização de profissionais habilitados. O Secretário Executivo, Vinicio Bruni informou que vai providenciar a reformulação do texto de forma a incorporar as sugestões apresentadas pelos Conselheiros nesta data. A Presidente Luciana Casagrande Pereira agradeceu aos técnicos

Ata da 190ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 29 de junho de 2023

que prepararam a proposta e informou que a **normativa será reformulada** e encaminhada para todos de forma que possa ser apreciada na próxima reunião. Ficou definida uma visita dos Conselheiros ao Canal da Música para conhecerem o acervo, em data a ser marcada. A Presidente Luciana Casagrande Pereira passou ao item **(4) Leitura de correspondências ou comunicações pertinentes ao CEPHA, nos termos do art. 15, inciso VI do R.I. CEPHA, Secretário Executivo, Vinicio Bruni**, o qual comunicou que as deliberações da última reunião foram concluídas pela publicação das Resoluções nº Resolução nº 034/2023 SEEC e Resolução nº 039/2023 SEEC. Concluída a apresentação a Presidente Luciana Casagrande Pereira passou ao item **(5) Outros assuntos**, o Conselheiro Euclésio Manoel Finatti comunicou que assumiu a presidência do comitê da bacia hidrográfica litorânea que tem como principal propósito a preservação e proteção desse manancial. Também questionou sobre a pintura dos Gêmeos que ainda está lá mesmo após o final da exposição. O Secretário Executivo, Vinicio Bruni, informou que vai elaborar ofício ao MON solicitando a retirada dessa pintura temporária e retorno à condição original. O Conselheiro Paulo Sidnei Ferraz comentou as recorrentes propostas de elevação da Ponte Preta na Rua João Negrão que são apresentadas na mídia; tratam de solução inadequada para um monumento raro da engenharia civil, ao invés da necessária educação, conscientização e responsabilização dos motoristas que desrespeitam o limite de altura desse local. Também noticiou que, em relação às atividades da Comissão Especial designada pela Resolução nº 080/2021, está acompanhando o projeto do livro que está em análise no PROFICE, com uma expectativa de patrocínio encaminhado e, ainda junto ao IEP, a confecção de uma placa homenageando os engenheiros que trabalharam na obra. Sendo essas iniciativas destinadas à comemoração dos cento e cinquenta anos da Estrada da Graciosa e pretende, também, agendar uma visita da comissão para verificação de alguns pontos que precisam de atenção especial nas normativas que estão sendo elaboradas. O Conselheiro Rafael Andregueto também destacou que a Prefeitura de Quatro Barras está interessada em participar dos eventos destinados a essa comemoração, além da possibilidade do envolvimento do DETRAN, da Secretaria de Turismo, entre outros. Solicitou que na próxima reunião seja tratado de uma demanda da Prefeitura de Ponta Grossa que pretende iniciar o tombamento da igreja que existe dentro do parque Vila Velha, uma vez que o plano de manejo do parque era a demolição dessa edificação, plano esse que foi alterado para uma restauração. O Conselheiro Reinaldo Pilotto perguntou sobre a destinação de imóvel do Estado na Rua Barão do Rio Branco nas proximidades da antiga loja da Hermes Macedo. A Conselheira Marta Cristina Guizelini explicou que o DEAP está buscando solução para o imóvel, inclusive se colocou à disposição para receber sugestões quanto melhor destinação que se poderia dar a essa edificação. Finalizados os trabalhos, a Presidente agradeceu a todos pela participação. Assim, concluiu a presente ata que vai assinada por e pelos demais Conselheiros participantes. Vinicio Costa Bruni \_\_\_\_\_

Presidente

Luciana Casagrande Pereira \_\_\_\_\_

Conselheiros

Alexandre Modesto Cordeiro \_\_\_\_\_

Ata da 190ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 29 de junho de 2023

Amilcar Cavalcante Cabral \_\_\_\_\_

Bráulio Eduardo Mattana Carollo \_\_\_\_\_

Eduardo Felga Gobbi \_\_\_\_\_

Eclesio Manoel Finatti \_\_\_\_\_

Fernando Henrique Rodrigues Lobo \_\_\_\_\_

José Renato F. Gubert \_\_\_\_\_

Marta Cristina Guizelini \_\_\_\_\_

Mauro Lacerda Santos Filho \_\_\_\_\_

Nicole Lemanczyk \_\_\_\_\_

Paulo Sidnei Ferraz \_\_\_\_\_

Rafael Andregueto \_\_\_\_\_

Reinaldo Pilotto \_\_\_\_\_



ePROTOCOLO



Documento: **CEPHA\_Atta\_190\_29junho\_versao24julho2023vcb.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sidnei Carreiro Ferraz (XXX.644.707-XX)** em 12/08/2023 23:03 Local: CIDADAO, **Euclesio Manoel Finatti (XXX.683.659-XX)** em 13/08/2023 09:39 Local: CIDADAO, **Marta Cristina Guizelini (XXX.837.999-XX)** em 13/08/2023 19:55 Local: SEAP/DPE, **Jose Renato Fonseca Gubert (XXX.558.819-XX)** em 14/08/2023 07:15 Local: DAF/CA/OBRAS, **Fernando Henrique Rodrigues Lobo (XXX.885.409-XX)** em 14/08/2023 09:09 Local: PRED/ERCT, **Nicole Lemaczyk (XXX.352.589-XX)** em 14/08/2023 09:28 Local: CCTG/DIART, **Rafael Andreguetto (XXX.017.699-XX)** em 14/08/2023 18:16 Local: IAT/DIPAN, **Braulio Eduardo Mattana Carollo (XXX.443.209-XX)** em 15/08/2023 15:59 Local: CIDADAO.

Assinatura Simples realizada por: **Vinicio Costa Bruni (XXX.087.659-XX)** em 14/08/2023 12:19 Local: SEEC/CPC.

Inserido ao protocolo **20.807.541-1** por: **Walter Goncalves** em: 11/08/2023 18:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**fa90405271745bde9aea75825d141c4e**.